



## CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2022

### CONVOCAÇÃO PARA A VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DO PERTENCIMENTO RACIAL

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA, destinado ao preenchimento de vagas para os cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal, que se regerá pelas normas do presente Edital e pela legislação em vigor, torna público, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** para a **Verificação da Veracidade do Pertencimento Racial**.

1. De acordo com o edital, ficam convocados os candidatos autodeclarados pretos ou pardos no ato da inscrição, com inscrição homologada para as vagas reservadas aos candidatos negros e aprovados e classificados na Prova Escrita, para a Verificação da Veracidade do Pertencimento Racial.
2. A verificação será realizada, **individualmente**, no local, data e horários a seguir indicados.
3. Os candidatos deverão chegar ao local da verificação, com no mínimo 15min de antecedência ao horário marcado.

<b>LOCAL:</b>	Sala de Reuniões: Coordenação dos Conselhos Municipais Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º andar Rua Domênico Sônego, nº 542 – Santa Bárbara – Criciúma – SC – CEP: 88.804-050
<b>DATA</b>	20 de Outubro de 2022 (Quinta-feira)

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HORÁRIO
210	Pablio Arruda Soares	10h
750	Cristofer da Silva Jacinto	10h30min

4. **Recomenda-se aos candidatos muita atenção para o horário, uma vez que, após esse horário, não mais será permitida a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.**
5. Os candidatos deverão comparecer ao local e horários determinados, munidos de documento de identificação (original e em perfeito estado de conservação), não se



aceitando cópias mesmo que autenticadas e ou protocolos.

6. São considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista (com foto), carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.
7. Na verificação, terá preponderância a fenotípica do declarante sobre qualquer prova documental que venha a ser apresentada pelo candidato, ainda que contenha indicação de raça ou cor, mesmo que oficial.
8. Serão eliminados do concurso público os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de verificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.
9. O procedimento de verificação será filmado e sua gravação poderá ser utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.
- 10. Recomenda-se aos candidatos a leitura atenta do Edital do Concurso Público, especialmente o item 9 – VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS, para se inteirar das normas do edital que tratam da avaliação a que serão submetidos, além de outras informações importantes sobre a reserva de vagas a candidatos autodeclarados negros.**

Florianópolis, 07 de outubro de 2022.